



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2658 - 09 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a desativação da Escola Municipal Alegria de aprender e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativada, a partir desta data, a Escola Municipal Alegria de Aprender criada pelo Decreto nº 30 de 24 de abril de 2009, código INEP 29915740, que funcionou na Av. Jardim da Saudade, nº 26, Bairro Vila Nova, Barreiras – BA.

Art. 2º. A guarda do acervo documental da escola desativada caberá à Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda, código INEP 29001668, situada na Av. Jardim da Saudade, nº 26, Bairro Vila Nova, Barreiras – BA.

Art. 3º. A Diretora e a Secretária escolar permanecem em seus cargos pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo, neste prazo, concluir a transferência dos alunos para suas Unidades Escolares de destino e do acervo documental para a Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a desativação da Escola Municipal São João - Sucuriú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativada, a partir desta data, a Escola Municipal São João – Sucuriú, criada pelo Decreto nº 29 de 23 de julho de 1984, código INEP 29001587, que funcionou no Povoado Sucuriú, município de Barreiras – BA.

Art. 2º. A guarda do acervo documental da escola desativada caberá à Escola Municipal Capitão Marcolino, código INEP 29001005, situada no Povoado Val da Boa Esperança, município de Barreiras – BA.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2658 - 09 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Retifica o Decreto 275/2017 que aprova o desdobramento do Lote 20 da Quadra 27, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 275/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001775.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 275/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001775.17.01, o desdobramento do Lote 20, Quadra 27, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/20-A – 6,00 metros de frente com a Rua Ciro Pedrosa; 6,00 metros de fundo com o Lote 23; 30,00 metros do lado direito com o Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8428.001.

Lote P/20-B – 6,00 metros de frente com a Rua Ciro Pedrosa; 6,00 metros de fundo com o Lote 23; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 22, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.2478.000.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2658 - 09 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005598.17.01

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005598.17.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra N, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-22.465 em 03 de agosto de 2011, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 5,00 metros de frente com a Rua Belo Horizonte; 5,00 metros de fundo com o lote 12; 36,00 metros do lado direito com o Lote 13; 36,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta e metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.6560.001.

Lote P/11-B – 5,00 metros de frente com a Rua Belo Horizonte; 5,00 metros de fundo com o lote 12; 36,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 11; 36,00 metros do lado esquerdo com o Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.12.900.0872.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2658 - 09 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

Proc. Adm. Nº 2060/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018** – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **ESTRELA GUIA**

SERGUANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.453.930/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, segundo a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, para atender demanda do município de Barreiras na realização de eventos públicos do calendário oficial do Município. Contrato Nº 67/2018. Ass.: 09/02/2018, Valor Global: R\$ 1.859.000,00. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.